



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Clínica digital -Vera Afonso Mendes & Gardete Lda.

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Clínica digital -Vera Afonso Mendes & Gardete Lda., NIPC 517844419, com sede na Rua André de Gouveia, nº16, 5ªA, 1750-027 Lisboa, representada neste ato por Vera Afonso Mendes, na qualidade de sócia gerente e CEO da clínica digital, adiante designada por Clínica digital – Vera Afonso Mendes & Gardete Lda. e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A clínica digital – Vera Afonso Mendes & Gardete Lda. tem como objetivo a prestação de serviços de psicologia – designadamente consultas de psicologia clínica, supervisão clínica e formações a entidades e pessoas singulares, em formato online;



**ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



Serviços de Psicologia, Nutrição, formação e intervenção clínica

- d) A clínica digital – Vera Afonso Mendes & Gardete Lda. visa a prática de serviços de saúde mental de forma regulamentada, com psicólogos clínicos inscritos com cédula ativa na Ordem dos Psicólogos Portugueses, com realização das consultas de psicologia online, com recurso a plataformas de vídeo-chamada, sempre em setting adequado (os gabinetes privados de cada psicólogo) estando asseguradas as condições de privacidade e confidencialidade dos dados dos seus pacientes, como exigido pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, afim de combater o sofrimento psicológico dos seus pacientes, nas mais múltiplas formas sintomáticas.
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Clínica digital – Vera Afonso Mendes & Gardete Lda.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela Clínica digital – Vera Afonso Mendes & Gardete Lda., através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Clínica digital – Vera Afonso Mendes & Gardete Lda. compromete-se a:

1. Prestar serviços de psicologia clínica, visando a prática de serviços de saúde mental de forma regulamentada, com psicólogos clínicos inscritos com cédula ativa na Ordem dos Psicólogos Portugueses, com realização das consultas de psicologia online, com recurso a plataformas de vídeo-chamada, sempre em setting adequado (os gabinetes privados de cada psicólogo) estando asseguradas as condições de privacidade e confidencialidade dos dados dos seus pacientes, como exigido pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, afim de combater o sofrimento psicológico dos seus pacientes, nas mais múltiplas formas sintomáticas;
2. A clínica compromete-se a prestar serviços de consulta de psicologia clínica, com valor reduzido (25€ por consulta), em formato vídeo-chamada, a todos os contabilistas certificados



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



Serviços de Psicologia, Nutrição, formação e intervenção clínica

e colaboradores da Ordem, e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo estabelecido, mediante a apresentação da cédula profissional de contabilista certificado ou na ausência desta, certidão de inscrição na Ordem, para o email veraafonsomendes@gmail.com, email para o qual poderão agendar as suas primeiras consultas. Vantagem não cumulativa com outras promoções da clínica digital em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

1. A Segunda Outorgante deverá mencionar se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder, considerando-se cumuláveis na ausência de menção expressa em sentido contrário.
2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo,



**ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



Serviços de Psicologia, Nutrição, formação e intervenção clínica

ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:

Paula Francisco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

**Clínica digital -Vera Afonso Mendes & Gardete
Lda**

Exma. Sra.:

Vera Afonso Mendes – sócia gerente e CEO da
clínica digital

Telefone: 968106263

E-mail: veraafonsomendes@gmail.com

Site: [https://dr-vera-afonso-
mendes.webnode.pt](https://dr-vera-afonso-mendes.webnode.pt)

CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 05 de fevereiro de 2024, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante